



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Apostilamentos	4
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.098 DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.347.120,68 (três milhões, trezentos e quarenta sete mil cento e vinte reais e sessenta oito centavos), nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	F.R.:
49	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00	0500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
87	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÁNSITO	9.000,00	0500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
968	15.452.0108.1012.0000	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS	157.500,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	582.218,18	0600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1567	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	240.000,00	0600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07	SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
384	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	45.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
402	26.782.0118.2059.0000	MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	42.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
995	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	86.500,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
10	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
425	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0662
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28.000,00	0662
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
1566	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	578.003,00	0700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1432	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	70.000,00	0600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12	SECR. MUN. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			

1565 16.244.0129.1056.0000 INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTOS POPULARES 1.275.899,50 0755
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO

1466 15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 212.000,00 0500
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR:	F.R.:
	70.000,00	0600
	578.003,00	0700
	1.275.899,50	0755

Superávit Financeiro:	VALOR:	F.R.:
	212.000,00	0500

Anulação de dotações

05 SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO VALOR: F.R.:
04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÁNSITO -9.000,00 0500

88 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0114.2041.0000 ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRICA E PEDIÁTRICA) -582.218,18 0600

180 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -245.000,00 0500
182 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.301.0114.2041.0000 ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRICA E PEDIÁTRICA) -240.000,00 0600

1477 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

26.782.0118.2058.0000 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS -42.000,00 0500

399 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26.782.0118.1036.0000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS -45.000,00 0500
1232 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

10 SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00 0662
423 3.1.90.13.00 OBRIGACIONES PATRONAIS

08.244.0125.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -28.000,00 0662
1065 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias no mês de julho do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.099, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispensa extraordinariamente o licenciamento ambiental municipal à construção e reconstrução de pontes, e as infraestruturas de empreendimentos afetados pelas inundações, o desassoreamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 3 de 5

*dos rios e cursos d'água,
conforme situação de
emergência.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os recentes desastres naturais que impactam no Estado do Rio Grande do Sul, amparados pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.078 de 03 de maio de 2024, que declara o Município de Marau em situação de emergência, reconhecido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através Decreto Estadual nº 57.596, de 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactaram o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as portarias nº 411/2024, de 07 de maio de 2024 e Portaria nº 417/2024, de 09 de maio de 2024 da FEPAM/RS;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 02, de 08 de maio de 2024, que Dispensa de outorga e autoriza, em caráter excepcional e temporário, o desassoreamento em leito de rios ou cursos d'água;

CONSIDERANDO o art. 19 da Resolução do CONAMA nº 237/1997, que dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação quando ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, extraordinariamente, de licenciamento ambiental municipal para a reconstrução ou reforma de infraestruturas dos empreendimentos afetados em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no Município de Marau, desde que sejam reconstruídas no mesmo local, respeitando o projeto base executado por profissional técnico habilitado com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

§1º: Ficam incluídas no caput, o desassoreamento dos rios de competência municipal, nas situações previstas na Instrução Normativa SEMA-FEPAM nº 02 de 08 de maio de 2024.

§2º. Incluem-se neste disposto a dispensa de licenciamento prévio para podas, fracionamento de árvores caídas e também a supressão de vegetação necessária, desde que, não sejam espécies constantes nas listas de ameaçadas de extinção ou imunes ao corte e que não haja necessidade de transporte do produto florestal, quando se tratar de vegetação correlata aos empreendimentos deste Decreto.

Art. 2º. Após a conclusão das obras deverá ser juntado ao processo de Licença de Operação de Regularização do empreendimento (LOR), em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório técnico descritivo e fotográfico das obras realizadas, acompanhado de planta baixa do empreendimento e da ART do responsável técnico pela execução.

Art.3º. Este Decreto terá vigência pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos dezessete dias no mês de julho do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 334, DE 17 DE JULHO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
58700	Adriana Coradi	12/07/2024	01
36773	Cristiano Perin Pissolato	12/07/2024	02
30082	Eliane Neckel Cardoso	11/07/2024	02
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	05/07/2024	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	08/07/2024	03
56235	Fernanda Savi	12/07/2024	01
31259	Gisele Zatti Saggin	02/07/2024	01
39250 e 53147	Janaina Marafon Zanella	10/07/2024	01
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	08/07/2024	01
28266	Lizete da Silva	09/07/2024	01
26921	Marcia Teresinha Alerico Vargas	15/07/2024	01
31453 e 53031	Maria Isabel Nunes da Silva	11/07/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	11/07/2024	01
19178	Salete Aparecida da Silva Lenz	05/07/2024	01
41432 e 63202	Silvia Colussi	12/07/2024	01
52892	Silvia Patricia Aguirre	08/07/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de julho de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 4 de 5

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 332, DE 17 DE JULHO DE 2024 - RH.

EXONERAÇÃO DE OFICIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR de ofício o ocupante do cargo de Chefe de Turma, **Emerson Dias**, matrícula funcional nº 63626 a contar de 17/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 17 dias do mês de julho de 2024

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 333, DE 17 DE JULHO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
63796	Daniela Formagini	27/06/2024	01
62336	Edina Foresti Christovam	28/06/2024	01
62336	Edina Foresti Christovam	01/07/2024	01
62336	Edina Foresti Christovam	04/07/2024	01
35270	Flavia Savi Mileski	08/07/2024	05
36765	Franciele Camera Esposito	03/07/2024	01
41122 e 64599	Francieli de Lima Zanatta	01/07/2024	01
54208	Francini Lucia Florao	04/07/2024	01
63961	Jessica Vescovi de Oliveira Chagas	08/07/2024	01
38350	Leimar Picoli	11/07/2024	01
38350	Leimar Picoli	15/07/2024	01
61833	Leonora Falkemback	05/07/2024	01
61833	Leonora Falkemback	08/07/2024	01
34762	Luciana Bertosso	10/07/2024	01
34762	Luciana Bertosso	11/07/2024	01
39004	Natalia Girardi Thomazoni	08/07/2024	01
36633 e 41289	Nelci Maria Brambilla	02/07/2024	30
35297	Patrícia Longo	04/07/2024	01
31275	Romilda Ramires Visoto	08/07/2024	01
30724 e 46680	Rosana Luisa Pommer Durante	08/07/2024	01
52663	Simara da Silva Miri	01/07/2024	05
43737	Suellen Tramontina	12/07/2024	01
33391	Tamiris Tomasi Malacarne	05/07/2024	01
53007 e 63755	Thais dos Santos Bianchini	05/07/2024	01

7471	Vanessa Bisinella	03/07/2024	01
------	-------------------	------------	----

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de julho de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar - Rural**, a fim de alterar o documento Memorial Descritivo publicado no Portal de Compras. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada a data da sessão virtual do certame para o dia **01 de agosto de 2024 às 13h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 16h do dia 31 de julho**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a **partir do dia 18 de julho de 2024**. Marau, 17 de julho de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Apostilamentos

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	8%	R\$ 5,56
2	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	11,5%	R\$ 5,53
3	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	11,2%	R\$ 5,20
4	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	16,3%	R\$ 4,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 5 de 5

Marau - RS, 15 de Julho de 2024.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024
PROCESSO Nº 0858/2024

Nelci Silvestri, Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação, comunica aos interessados que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de coleta, triagem, transbordo e transporte de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, além de higienização e manutenção de contentores para o município de Marau**, a **REABERTURA** do processo. Todas as cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A data do certame é alterada para o dia **06 de agosto de 2024 às 8h**. A documentação deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 16h do dia 05 de agosto**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **18 de julho de 2024**. Marau, 17 de julho de 2024. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº 144/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

ATENDENTE EDUCACIONAL

181	Silvane de Oliveira Venturini	17/07/1977
182	Quelen Cristiane Trindade Pereira	30/08/1983

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias do mês de julho de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se